



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 153, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Alterada pela [Portaria PRR1 nº 206, de 4 de outubro de 2017](#)

Alterada pela [Portaria PRR1 nº 217, de 17 de outubro de 2017](#)

Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário de bens patrimoniais e almoxarifado, referente ao exercício de 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designada pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MPF/SG/SA/nº 001/93,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRR1 nº 117, de 25 de agosto de 2016, que estabelece normas referentes à gestão patrimonial e de almoxarifado no âmbito da PRR – 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Comissão Especial de Inventário, incumbida do levantamento geral dos bens patrimoniais e materiais em estoque do almoxarifado, referente ao exercício de 2017:

- I – Eduardo Batista dos Reis, matrícula nº 27437;
- II – Ramdas Pheula do Couto e Silva, matrícula nº 29129;
- III – Flávio Barreto Feres, matrícula nº 28654;
- IV – Edimar da Silva Caldas, matrícula nº 3802;
- V – Ednaldo Terto dos Santos, matrícula nº 26.581;
- VI – Marcelo Rodrigo Soares Miranda, matrícula nº 3600;
- VII – Rosane Torres Teixeira, matrícula nº 29423;
- VIII – Clara Eugênia Freire Barbosa, matrícula nº 29222; e
- IX – Ítalo Ungurean Carvalho Gules, matrícula nº 26841;

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será

substituído pelo servidor Ramdas Pheula do Couto e Silva, matrícula nº 29129.

Art. 2º Os trabalhos da comissão observarão os prazos estabelecidos no artigo 12 da Portaria PRR1 nº 117, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. MAMEDE NASCIMENTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 204.](#)

MPF
Ministério Público Federal